



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

INDICAÇÃO Nº ____/2025.

O Poder Legislativo Afonsoclaudense, através do Excelentíssimo Vereador **Nilton Luciano de Oliveira**, nos termos do § 4º, do art. 1.º e art. 192 do Regimento Interno (Resolução nº 001/2002), após dar ciência da presente proposição em Sessão Plenária através da Mesa Diretora, vem **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Luciano Roncetti Pimenta**, para que juntamente com o setor competente, proceda a instalação de 01 (um) redutor de velocidade do tipo ondulações transversais (lombada e/ou quebra-molas) no final da Rua Antônio Jerônimo, no Bairro da Grama, próximo a entrada da Rua Armando da Anunciação que dá acesso ao CMEI o Sabidinho Francisco Costa, neste município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva intermediar as reivindicações feitas pelos diversos moradores daquele bairro e de nosso município, visto que a instalação de um quebra-molas no local acima especificado é de extrema importância para garantir a segurança dos pedestres, especialmente crianças, idosos e demais usuários da via.

Além de reduzir a velocidade dos veículos e motos que sempre transitam em velocidade incompatível como a via, o dispositivo contribuirá para a prevenção de acidentes, promovendo um trânsito mais seguro para todos os cidadãos.





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Importante destacar que próximo ao local fica situado o Centro Municipal de Educação Infantil o Sabidinho Francisco Costa, o que faz a via ficar ainda mais movimentada, sendo, portanto, imprescindível a instalação de um quebra-molas no local para garantir a segurança dos estudantes, pais, professores e demais pedestres que transitam por essa área.

Ressaltamos na oportunidade, que as ondulações transversais devem ser instaladas na medida correta, conforme previsto pelo artigo 94 do Código de Trânsito Brasileiro e regulamentado pela Resolução do CONTRAN n.º 600/2016 sendo que, após a colocação da lombada, é imprescindível que o órgão competente indique corretamente o obstáculo com placas e sinalização de solo para correta orientação dos motoristas.

Diante dos motivos apresentados e da real necessidade, esperamos que o Senhor Prefeito Municipal encaminhe esta proposição às autoridades competentes para análise e providências cabíveis, visando a proteção e o bem-estar de toda população afonso-claudense.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, ____ de _____ de 2025.

NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310037003100350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Nilton Luciano de Oliveira** em **29/04/2025 12:48**

Checksum: **49479DAE23FF6386D51FD7059F6021ACAE794C87F3F514B4D077FAF4939E3D49**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310037003100350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.